



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2021/2024



Memorando 064/SEMAS/2022

Rondolândia, 04 de Julho de 2022.

Da: Secretaria municipal de Assistência Social

Para: Protocolo Geral

Assunto: Abertura de Processo de Serviços de Monitores

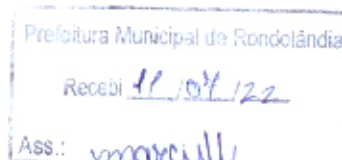
Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, vimos solicitar abertura de processo para contratação de Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, de Monitores nas especialidades abaixo descritas, para atuarem no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, no CRAS, em atendimento aos grupos de Convivência

Ato contínuo, encaminhe ao Gabinete do Prefeito para as deliberações necessárias.

Sendo o que tínhamos para o momento, elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Valquíria de Lima Candéas
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 137/GAB/PMR/2022





TERMO DE REFERÊNCIA

1- Categoria de investimento:

1.1 () Material de consumo, () Materiais Permanentes (X) Prestação de Serviço

2 Objetivo:

2.1- Constitui objeto deste instrumento Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços de oficinas** no CRAS conforme especificações técnicas descritas abaixo:

3-Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	cod.tce	und.	Quantidade	Descrição
01	352525-2	Horas	300	Serviço de profissional temporário tipo professor de judô
02	00011091	Horas	300	Serviço de profissional temporário - profissional de nível médio (instrutor de violão) para atendimento das crianças e adolescente de 7 a 14 anos, experiência comprovada na área de projetos sociais ou serviços comunitários
03	00035016	Horas	300	Serviço de profissional temporário tipo professor de natação

4 Identificação Orçamentaria:

Órgão 07 - Secretaria municipal de Assistência Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj. ativ. 2.153 –Manutenção Com a Proteção Social Básica-Piso Básico Variável

Elemento de despesa – 0340 3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

5 Custo Total estimado com a despesa:

5.1- O custo total estimado para com a prestação dos serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

6 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

6.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

6.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.



6.3 – Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

7- Justificativa para com a aquisição dos materiais:

7.1 – Justifica-se a presente licitação à necessidade de contratação de empresa para a Prestação de Serviços de oficinairos nas modalidades mencionadas para dar atendimento aos grupos do SCFV, que frequentam o CRAS e embasado na lei municipal nº 506 de 29 de Outubro de 2021, que dispõe sobre atendimento e acolhimento às famílias carentes.

8 - Resultados esperados:

8.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, auxiliando as famílias em vulnerabilidade proporcionando atendimento aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do CRAS.

9- Da Prestação dos Serviços, prazo e local da entrega:

9.1 – A execução dos serviços da presente licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) será de forma fracionada, sendo mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

9.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou empenho de Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou prestadora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento terá que realizar a prestação dos serviços imediatamente.

10 – Do prazo da Licitação:

10.1 - A ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência de 12 meses.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2021/2024



10.2 – O prazo da prestação dos serviços solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pela secretária.

11 – Condições do pagamento:

11.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia, 04 de Julho de 2022.